

Projeto de Lei nº 2424 de 18 de maio de 2018.

**AUTORIZA CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS
TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, por excepcional interesse público, o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Remuneração
(01)	Orientador Educativo	20 (vinte) horas	R\$ 1.477,99

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 18 de maio de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei nº 2424/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

A contratação temporária é instrumento amplamente utilizado pela Administração Pública e se faz necessária para suprir as carências do Executivo Municipal.

A contratação de um Orientador Educacional é necessária diante da exigência legal da presença do mesmo nas Escolas Municipais como integrante da equipe docente de ensino. Visa aprimorar a integração escola-aluno, desenvolvendo atividades inerentes à orientação, conforme dispõe a Lei Municipal 2379/2018.

Mediante o que fora exposto, solicitamos a atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 18 de maio de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

